

PROJETO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, AUDIOVISUAL E TRATAMENTO DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY / RJ.

ÓRGÃO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paraty

Órgão: Secretaria Executiva de Governo

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de comunicação institucional à Prefeitura de Paraty, abrangendo a produção de conteúdo digital, audiovisuais, transmissões ao vivo, além da implementação de ferramentas de escuta ativa da população por meios digitais e presenciais, com o objetivo de ampliar a transparência, modernizar a comunicação pública e fortalecer o relacionamento com os cidadãos e com o turismo.

Não integram o objeto contratual atividades de planejamento publicitário, concepção de campanhas publicitárias, criação publicitária estratégica, compra de mídia, negociação com veículos de comunicação, distribuição de publicidade ou quaisquer atividades submetidas ao regime jurídico da Lei Federal nº 12.232/2010.

2- OBJETIVO DO PROJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de um conjunto de serviços voltados à comunicação digital e institucional da Prefeitura de Paraty, envolvendo a produção de conteúdo digital, audiovisuais de alta qualidade e a implementação de mecanismos de escuta ativa da população, por meios digitais e presenciais. A proposta visa ampliar a publicidade dos atos da administração pública, garantir a transparência das ações governamentais e fortalecer o relacionamento entre o Poder Executivo e os cidadãos.

A empresa contratada deverá executar todas as atividades em alinhamento com o departamento de Comunicação da Prefeitura, oferecendo suporte técnico para dar visibilidade às ações de todas as secretarias e órgãos municipais. A produção de conteúdo será fundamentada em informações institucionais oficiais e em dados levantados por meio de coleta estruturada da opinião pública, tanto por ferramentas digitais quanto por formulários impressos distribuídos em pontos físicos da cidade, garantindo inclusão e acessibilidade.

A estrutura de comunicação a ser implementada contará com a atuação de profissionais especializados, ambientes técnicos adequados e ferramentas de gestão e monitoramento que permitirão mensurar resultados, acompanhar o desempenho dos canais institucionais e orientar, com base em dados reais, a produção de conteúdos mais assertivos. A linguagem empregada nos materiais deverá ser acessível, moderna e adaptada à diversidade do público-alvo, priorizando o uso de recursos audiovisuais para garantir maior impacto e alcance.

Considerando que a comunicação pública deve ser compreensível, eficiente e relevante para a população, o objetivo final da contratação é garantir que Paraty seja cada vez mais percebida positivamente por seus munícipes e visitantes. A integração de canais, aliada ao uso de tecnologias de ponta e conteúdos criativos, permitirá posicionar a cidade como referência em transparência, inovação e compromisso com a cidadania.

3 - JUSTIFICATIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO

A comunicação pública tem papel fundamental na consolidação de uma gestão participativa, transparente e eficiente. No contexto atual, em que os meios digitais se tornaram a principal forma de consumo de conteúdo pela população, é indispensável que as administrações públicas invistam em comunicação que dialoguem com as novas dinâmicas sociais, culturais e tecnológicas.

Paraty, localizada no litoral sul do Rio de Janeiro, é uma cidade reconhecida internacionalmente por seu patrimônio histórico, cultural e natural. Com eventos de grande importância, como a Festa Literária Internacional de Paraty (FLIP) e o Festival da Cachaça, além de suas belezas naturais como praias, cachoeiras e ilhas, o turismo é a base econômica do município. Contudo, atualmente há falhas visíveis na comunicação institucional, como a centralização excessiva em poucas redes sociais, problemas técnicos como links quebrados entre sites e redes sociais oficiais, e ausência de mão de obra para divulgação digital.

Esses problemas resultam em prejuízos para a imagem institucional, dificultam a divulgação eficiente das ações da Prefeitura e comprometem o pleno desenvolvimento turístico, econômico e social da cidade. Por isso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para solucionar essas questões, garantindo a profissionalização da comunicação digital e ampliando o alcance das informações a níveis nacional e internacional.

Além disso, o Departamento de Comunicação é responsável por prestar auxílio na divulgação das iniciativas das diferentes áreas da Prefeitura através das redes sociais e do Portal Institucional. Nesse cenário, a interação entre o Poder Executivo e os cidadãos nas redes sociais assume importância crescente, exigindo uma abordagem comunicacional mais moderna e inclusiva. O novo modelo comunicacional das redes sociais, baseado na horizontalidade, interatividade e instantaneidade, demanda uma preparação adequada por parte da Prefeitura, tanto técnica quanto estratégica.

A contratação da empresa especializada permitirá monitorar, analisar e coletar dados importantes através das redes sociais, do site institucional e dos canais físicos de comunicação, possibilitando à Prefeitura acompanhar a repercussão de suas ações e entender melhor a percepção da população. Esses dados serão indispensáveis para a Administração traçar estratégias eficazes de divulgação e promoção das atividades institucionais, contribuindo diretamente para uma gestão mais transparente, eficiente e inclusiva.

Reforça-se que, segundo o estudo "Inside Video 2024" da Kantar IBOPE Media, o consumo de vídeo em diferentes formatos alcançou 99,63% da população brasileira em 2023. Os brasileiros dedicam, em média, 5h14min diárias à TV linear e 2h23min ao vídeo online, demonstrando que o vídeo é o formato dominante em termos de penetração e impacto. Além disso, pesquisas indicam que os conteúdos em vídeo têm maior capacidade de engajamento, retenção da mensagem e compartilhamento, superando os formatos tradicionais como textos e imagens.

Nas redes sociais, os vídeos são os conteúdos mais valorizados pelos algoritmos das plataformas e pelos próprios usuários, por sua capacidade de transmitir mensagens de forma lúdica, informativa e envolvente. Além de gerar maior engajamento, os vídeos permitem apresentar os projetos da administração de maneira mais humanizada, acessível e próxima da realidade da população.

Nesse sentido, a comunicação audiovisual e multicanal a ser implantada deverá considerar como premissa o uso de recursos que favoreçam a acessibilidade, a linguagem simples, o alcance ampliado e a sensibilidade às diversidades culturais e sociais da população. O uso de tecnologia e inteligência na coleta e análise de dados sobre os serviços públicos também será indispensável para garantir a aderência das campanhas institucionais, a serem criadas pela Prefeitura, aos anseios da população.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. Em especial, o artigo 6º, inciso XXIII, e o artigo 11 destacam a necessidade de planejamento e eficiência na contratação, bem como a importância da promoção da transparência, da eficiência e do atendimento ao interesse público. A previsão de elaboração prévia de um Termo de Referência bem fundamentado e tecnicamente justificado atende integralmente às diretrizes dessa legislação, conferindo à presente proposta total conformidade legal e administrativa.

Ressalta-se que o objeto desta contratação não se confunde com a prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.232/2010, uma vez que não abrange atividades de estudo, planejamento, conceituação, concepção ou criação de campanhas, tampouco planejamento e compra de mídia, intermediação e negociação com veículos de comunicação, distribuição de publicidade ou remuneração por comissionamento vinculada à veiculação. A contratação limita-se a serviços especializados de produção e execução técnica de conteúdos e materiais institucionais, com base em briefing, diretrizes, roteiros, layouts e validações previamente definidos e aprovados pelo Departamento de Comunicação, em conformidade com o art. 2º e §1º da Lei nº 12.232/2010. Desse modo, fica expressamente preservada a segregação de responsabilidades entre (i) a concepção e criação, bem como a aprovação editorial, que permanecem sob direção e controle da Administração, e (ii) a produção e execução técnica, a cargo da contratada, mediante entregáveis objetivamente verificáveis e critérios de aceitação, assegurando aderência às diretrizes de planejamento, delimitação do objeto, competitividade e fiscalização por resultados previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ao investir em uma estrutura de comunicação moderna, acessível e efetiva, não apenas promove a transparência e o acesso à informação, mas também valoriza sua identidade institucional, seu patrimônio cultural e sua vocação turística, projetando uma imagem positiva tanto para seus habitantes quanto para o Brasil e o mundo.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será organizada em três eixos estruturantes e complementares, interligados entre si:

EIXO 1 — Produção Digital de Conteúdo

Este eixo envolve a produção e execução de comunicação nas redes sociais da Prefeitura e de suas secretarias. Trata-se de um conjunto de ações técnicas, elaboradas pela administração, com o objetivo de aumentar o alcance, melhorar o engajamento e garantir que a população tenha acesso facilitado e contínuo às informações de interesse público.

As ações incluem:

- Execução de calendário editorial com base em diretrizes institucionais e temas de relevância pública;
- Produção e publicação de conteúdos em formatos diversos (textos, imagens, vídeos, cards animados, reels, stories), com base naquilo definido pela Administração;
- Execução de campanhas temáticas, elaboradas pela administração, para datas comemorativas, ações de governo, programas sociais e emergências;
- Monitoramento de métricas e desempenho em tempo real, com apresentação de relatórios mensais para análise e criação de estratégia pela Administração;
- Atuação articulada com os demais setores da Prefeitura para garantir alinhamento e veracidade da informação.

EIXO 2 — Coleta de Informações e Escuta Ativa da População (Digital e Presencial)

Este eixo tem como objetivo a implementação de canais estruturados para escuta da população. A empresa deverá implantar e operar uma plataforma digital integrada à comunicação oficial para coleta de opiniões, sugestões, denúncias e percepções sobre os serviços públicos. Além disso, deverá executar a coleta presencial dessas informações, em campo, por meio de formulários físicos em pontos estratégicos como unidades de saúde, escolas, centros culturais, entre outros.

As atividades incluem:

- Operação e gerenciamento da base de dados respeitando a LGPD;
- Contratação e capacitação de equipe de campo para a coleta física;
- Consolidação das informações coletadas em relatórios analíticos mensais.

EIXO 3 — Produção Audiovisual de Conteúdo Multiformato

Neste eixo, o foco está na produção de conteúdo institucional em formato audiovisual, com alto padrão técnico, estética compatível com os melhores referenciais do setor público e privado e linguagem acessível. Os vídeos produzidos deverão abranger desde a cobertura de eventos, pronunciamentos, entrevistas e ações sociais, até campanhas publicitárias (criadas pela Administração) e vídeos educativos.

As entregas contemplam:

- Produção de vídeos curtos para redes sociais e vídeos longos para plataformas institucionais;
- Mini documentários temáticos sobre ações da Prefeitura;
- Transmissões ao vivo de eventos, audiências públicas e coletivas;
- Organização e digitalização do acervo audiovisual municipal;
- Edição, finalização e adaptação dos conteúdos para diferentes plataformas.

5 - RECURSOS ALOCADOS E ESTRUTURA OPERACIONAL

Para garantir o cumprimento das atividades, a empresa deverá disponibilizar:

- Estúdio próprio disponível para gravações e produções mais imersivas com infraestrutura de captação audiovisual (câmeras, microfones, iluminação, chroma key);
- Plataforma segura de hospedagem e backup dos conteúdos produzidos;
- Profissionais dedicados e especializados, incluindo: Webdesigner, Social Media, Redator, Produtor Audiovisual, Editor de Vídeo, Gestor Técnico e Pesquisadores de Campo;
- Ferramentas de monitoramento de redes sociais com dashboards em tempo real;
- Equipamentos para gravações externas e transmissões simultâneas em múltiplas plataformas.

Cada uma dessas entregas deverá estar alinhada ao planejamento anual da Prefeitura e sujeita à validação do Departamento de Comunicação, que será o gestor do contrato. Relatórios periódicos deverão ser apresentados como forma de controle de qualidade, cumprimento de metas e prestação de contas à administração pública.

Todo o custo com pessoal e encargos necessários à execução dos serviços ficará a cargo da contratada, não havendo formação de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública.

6 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implementação desta proposta trará resultados concretos e mensuráveis, cujos benefícios extrapolam a comunicação e impactam diretamente a governança, a cidadania e a imagem pública do Município. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Maior visibilidade institucional:** Ao profissionalizar e expandir os canais de comunicação digital, a Prefeitura de Paraty terá uma presença mais forte e coerente nas redes sociais e no ambiente online como um todo, alcançando públicos diversos e consolidando sua imagem em nível local, estadual, nacional e até internacional.
- **Aumento do engajamento com a população:** A ampliação do diálogo digital, somada à escuta ativa e à produção de conteúdos relevantes, gerará maior aproximação com o cidadão, que passará a perceber as ações do poder público de forma mais próxima e significativa.
- **Transparência e prestação de contas em tempo real:** Com informações sendo constantemente publicadas e organizadas por temas e canais, os cidadãos terão acesso facilitado às ações da gestão, fortalecendo a confiança nas instituições públicas e combatendo a desinformação.
- **Preservação da história e memória institucional:** A sistematização e digitalização de conteúdos audiovisuais permitirá à Prefeitura construir um acervo valioso que preserva a trajetória da gestão pública, tornando acessível, para as futuras gerações, o registro de projetos, ações e transformações sociais da cidade.
- **Otimização dos processos de comunicação:** Os dados obtidos viabilizarão a gestão integrada dos canais e a utilização de monitoramento e análise estratégica, tornando os

fluxos de comunicação mais ágeis, evitando retrabalho e fortalecendo o planejamento das ações.

• **Fortalecimento da imagem da gestão municipal como moderna e acessível:** O uso de formatos inovadores, tecnologias atualizadas e uma linguagem humanizada contribuirá para que a administração pública seja percebida como conectada com o seu tempo, preocupada com a inclusão e disposta a dialogar com a sociedade.

• **Melhor entendimento das demandas da população para políticas públicas mais assertivas:** A coleta de dados estruturada permitirá mapear as reais necessidades da população, oferecendo insumos valiosos para a formulação de políticas públicas mais eficazes, direcionadas e baseadas em evidências.

Em suma, os serviços previstos neste Termo de Referência alinham-se aos princípios da publicidade, eficiência, participação e inovação, promovendo uma comunicação institucional transformadora que agrega valor à gestão pública e à vida do cidadão.

7 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DA PROPOSTA

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo iniciada a partir da assinatura do contrato e ordem de início emitida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura de Paraty. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da administração pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma contínua e integrada, com entregas mensais, conforme cronograma pactuado entre as partes. Todas as entregas deverão ser acompanhadas de relatórios detalhados que permitam o acompanhamento da execução e a verificação de conformidade com os objetivos estabelecidos.

Compete exclusivamente à Administração Municipal a definição das políticas de comunicação institucional, a elaboração das estratégias governamentais de comunicação, a aprovação editorial dos conteúdos, a definição das campanhas institucionais, a elaboração dos briefings e a validação final dos materiais produzidos.

8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços similares, especialmente nas áreas de comunicação pública, produção audiovisual e gestão de redes sociais, mediante apresentação de:

- Atos constitutivos atualizados da empresa, com CNAE compatível com os serviços prestados;
- Certidões negativas fiscais e trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividades pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, na forma estabelecida no artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se comprovar ter conhecimento técnico nos serviços do objeto deste Termo de Referência, com a referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

9 - DA ENTREGA, DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DAS SANÇÕES

As entregas deverão ocorrer de forma contínua e estar organizadas em relatórios mensais, com detalhamento das ações executadas, resultados alcançados e materiais produzidos. O aceite será realizado pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura, mediante verificação da conformidade das entregas com o escopo previsto neste Termo.

Caso sejam identificadas falhas, omissões ou não conformidades, a contratada será notificada para correção em prazo previamente estabelecido. A não correção dentro do prazo estipulado poderá ensejar aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação ou declaração de inidoneidade, conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DO LOCAL DA ENTREGA

Os serviços contratados deverão ser executados, majoritariamente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty, em suas Secretarias ou em locais previamente indicados pelo Departamento de Comunicação, conforme a natureza da atividade. A captação de imagens e registros audiovisuais deverá ocorrer presencialmente nesses espaços, com deslocamento garantido pelo órgão solicitante, sendo o ponto de partida sempre a própria unidade ou secretaria demandante.

As etapas de finalização, edição, tratamento de imagem, sonorização, montagem, arte e finalização gráfica poderão ser realizadas nas dependências da sede da empresa contratada, desde que sejam assegurados o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade exigidos e a disponibilização de prévias e versões intermediárias para validação da equipe da Prefeitura, conforme cronograma pactuado e fluxos de aprovação definidos no contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será formalizado em duas etapas:

(i) recebimento provisório, realizado imediatamente após cada entrega, com conferência preliminar; e (ii) recebimento definitivo, condicionado à verificação da conformidade técnica, validação dos relatórios e do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo.

O prazo máximo para emissão do recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias após a entrega do relatório final de cada período.

12 - DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se por eventuais erros, omissões ou falhas técnicas. Eventuais correções deverão ser realizadas sem ônus adicional para a Administração Pública, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação formal.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades aprovados pelo Departamento de Comunicação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada e à ausência de pendências quanto às entregas previstas.

14 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução contratual caberá ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Paraty, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização, validação das entregas e aplicação das sanções, caso necessário. Este gestor do contrato terá acesso integral aos relatórios, sistemas utilizados, arquivos produzidos e reuniões periódicas com a contratada.

15 - DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da contratada:

- Prestar os serviços conforme especificações técnicas e prazos definidos neste Termo;
- A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico capacitado em tempo integral junto à secretaria contratante, necessário para a correta execução dos serviços .
- Manter equipe qualificada durante toda a vigência contratual;
- Submeter previamente os materiais à aprovas do Departamento de Comunicação
- Manter sigilo e confidencialidade sobre informações institucionais;
- Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente a LGPD e a Lei n.º 14.133/2021.

Obrigações da contratante:

- Fornecer as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- Garantir condições adequadas de trabalho para a equipe da contratada quando houver atividades presenciais;
- Avaliar, validar e atestar os serviços executados com base em critérios objetivos e nos prazos estabelecidos.

16 - DO REGISTRO DE ATA DE PREÇOS

O presente Termo de Referência poderá originar Ata de Registro de Preços, conforme interesse da Administração e nos termos do artigo 82 da Lei n.º 14.133/2021. A Ata terá validade de até 12 (DOZE) meses, permitindo contratações futuras nas mesmas condições, por parte da Prefeitura ou demais órgãos que aderirem ao registro. A adesão seguirá os critérios de vantajosidade, economicidade e conveniência administrativa.

17 – DOS ANEXOS TÉCNICOS

Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos, que detalham de forma técnica e operacional as especificações dos serviços de cada eixo apresentado:

- Anexo I – Especificação Técnica dos Serviços Relacionados ao Eixo 1 – Produção de Conteúdo Audiovisual;
- Anexo II – Especificação Técnica dos Serviços Relacionados ao Eixo 2 – Coleta de Informações e Escuta Ativa da População;
- Anexo III – Especificação Técnica dos Serviços Relacionados ao Eixo 3 – Produção Digital de Conteúdo.

Cada anexo contém os requisitos de qualidade, formato de entrega, padrões técnicos, métricas de avaliação e orientações complementares que regerão a execução contratual.

18 - DO QUADRO REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Como forma de garantir transparência, objetividade e controle, os serviços contratados serão organizados por meio de um quadro de referência, que servirá como base para mensuração, planejamento e avaliação da prestação de serviços. Esse quadro será estruturado conforme a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
LOTE 1 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL						
1.	Produção de Conteúdo audiovisual diário formato simples sem locução ou efeitos visuais Criação de vídeos simples, com imagens estáticas ou vídeos brutos sem edição complexa, para registrar e publicar ações do dia a dia da Prefeitura com agilidade.	Und	720	R\$ 230,33	R\$ 13.819,80	R\$ 165.837,60
2.	Produção de Conteúdo audiovisual para redes sociais diário com composição, legenda e efeitos visuais Produção de vídeos para redes sociais com edição básica, incluindo legendas e elementos visuais, facilitando o entendimento e ampliando o alcance das mensagens.	Und	720	R\$ 355,67	R\$21.340,20	R\$256.082,40
3	Produção de Conteúdo audiovisual para redes sociais diário com composição, legenda, efeitos visuais e tradução em libras Conteúdo acessível com inclusão de Libras, ampliando o alcance da comunicação pública para pessoas com deficiência auditiva, promovendo acessibilidade e inclusão.	Und	360	R\$459,33	R\$ 13.779,90	R\$ 165.358,80
4	Produção de Conteúdo audiovisual para redes sociais diário com composição, legenda e efeitos visuais e captação de imagens aéreas com até 2 drones Vídeos com maior complexidade técnica, incluindo uso de drones para imagens aéreas, para valorizar eventos, obras e paisagens com qualidade cinematográfica.	Und	360	R\$629,00	R\$ 18.870,00	R\$ 226.440,00

5	Transmissão Ao Vivo - House Mix com Captura e Encoder de Vídeo com capacidade de Transmissão Ao Vivo e armazenamento de material em tempo real formato linear para mídias sociais Realização de transmissões ao vivo de eventos e ações da Prefeitura, com infraestrutura completa de captação e transmissão em tempo real pelas redes sociais.	Diária	120	R\$5.513,33	R\$55.133,30	R\$661.599,60
6	Produção de Vídeo Comercial de até 90" considerando: Toda a estrutura de Pessoal e equipamentos para Captação, Revisão Textual, Finalização de Ilha de Edição e Registro (Se aplicável) Vídeos comerciais de alta complexidade, com roteiro, captação e finalização completa para apresentar programas e ações estruturantes da gestão.	Und	12	R\$24.033,33	R\$24.033,33	R\$ 288.399,96
LOTE 2 - GESTÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS						
1	Plataforma de Coleta e Gestão de Dados com Business Analytics Ferramenta para análise de dados de engajamento e desempenho das ações de comunicação e políticas públicas, permitindo tomada de decisão baseada em dados.	Mensal	12	R\$14.833,33	R\$ 14.833,33	R\$177.999,96
LOTE 3 - PRODUÇÃO DIGITAL DE CONTEÚDO						
1	Produção de Artes para redes sociais formato feed Criação de artes visuais estáticas para o feed do Instagram e Facebook, com identidade visual institucional e informação clara sobre ações da gestão.	Und	4320	R\$55,67	R\$20.041,20	R\$240.494,40
2	Produção de Artes para redes sociais formato stories Artes específicas para stories, com foco em conteúdo instantâneo, informativo e com apelo visual adaptado ao formato vertical.	Und	4320	R\$ 40,33	R\$14.518,80	R\$ 174.265,60
3	Produção de Artes para Carrossel Artes específicas para carrossel informativo, com foco em conteúdo instantâneo, informativo e com apelo visual adaptado ao formato, contendo 5 cards	Und	1200	R\$211,00	R\$21.100,00	R\$253.200,00

4	Produção de infográfico Recurso visual aplicado na apresentação de conteúdo informativo, para orientação de publico e apresentação de dados estatísticos	Und	60	R\$ 536,67	R\$2.683,35	R\$32.200,20
5	Produção de banner web Produção de banner web institucional para divulgação de comunicados oficiais da Prefeitura	Und	432	R\$ 104,67	R\$ 3.768,12	R\$45.217,44
VALOR ESTIMADO ANUAL						R\$ 2.687.055,96
VALOR ESTIMADO MENSAL						R\$ 223.921,33

A quantidade acima foi estimada utilizando-se como fundamento o estudo e levantamento da demanda que atualmente tem chegado a este setor, cujas solicitações chegam das mais diversas secretarias municipais.

Esse modelo permite a contratação por lote e por demanda, respeitando o princípio da economicidade, já que ao invés de manter um conjunto fixo de profissionais, a Administração contratará os serviços por tipo de entrega (ex: vídeos, cards, textos, pesquisas), conforme a real necessidade e com base nos valores unitários previamente registrados.

A responsabilidade pela composição das equipes e pela entrega dos serviços dentro dos padrões exigidos será integralmente da empresa contratada, devendo seguir estritamente as especificações descritas nos Anexos I, II e III. Caberá ao Departamento de Comunicação acompanhar e validar a execução de cada item solicitado.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

A adoção desse critério justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto da contratação, os quais demandam coordenação técnica, padronização operacional e execução articulada entre os eixos previstos no Termo de Referência.

A eventual divisão por lotes poderia comprometer a uniformidade da execução, gerar sobreposição de responsabilidades, fragmentar a gestão contratual e dificultar a fiscalização, além de elevar riscos de inconsistências técnicas e falhas de comunicação entre diferentes fornecedores.

Ressalta-se que a adoção do critério de menor preço global não compromete a qualidade dos serviços, uma vez que todos os requisitos técnicos, padrões de desempenho e critérios de habilitação estão devidamente definidos no Termo de Referência, garantindo que a proposta vencedora atenda integralmente às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

Além disso, o critério de menor preço global favorece a economicidade e a eficiência administrativa, ao permitir ganho de escala, redução de custos indiretos e melhor alocação de recursos, evitando a multiplicidade de contratos para objetos que guardam identidade funcional e operacional.

Tal modelagem atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior racionalidade administrativa e melhor resultado para a Administração Pública.

19 - DA GARANTIA DA PROPOSTA NA LICITAÇÃO:

Deverá ser exigido no certame garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, conforme art. 58, da lei Federal 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, no qual deverá conter todas as informações da empresa: I. Caução em dinheiro; II. Seguro- garantia; III. Fiança bancária.

A garantia de proposta em licitações, prevista na Lei nº 14.133/2021, pode ser exigida como condição de pré-habilitação, com o objetivo de assegurar a seriedade e o compromisso dos licitantes, e limitar a participação de empresas com menor capacidade financeira ou que não pretendam cumprir as obrigações assumidas.

A garantia de proposta, também denominada GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, corresponde à garantia, eventualmente fixada nos editais de licitação pública, exigida dos interessados como condição para participação no certame. Seu objetivo é assegurar a consistência da proposta econômica oferecida pelo licitante, buscando-se, com isso, inibir a participação daqueles que não apresentem condições de dar atendimento às obrigações estipuladas pela Administração Pública.

A exigência da garantia da proposta tem como objetivo garantir que os licitantes que participam do processo licitatório estejam comprometidos com a futura contratação, afastando a apresentação de preços inexequíveis ou excessivamente baixos, durante a fase da licitação, o que se adequa ao caso em tela, razão pela qual deve ser exigida a garantia em questão.

20 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira da licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de:

- a) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar neste balanço os seguintes elementos:

ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo, dividido pelo valor do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da

empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≤ 1 (menor ou igual a um).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ATIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

c) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, ocasião em que deve ser firmada declaração pelo profissional de contabilidade atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos.

d) Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da Concorrência Pública. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresentem plano de recuperação em pleno vigor, devidamente homologado pelo juízo competente, bem como apresente as demais comprovações requeridas nos parágrafos anteriores.

21 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender com qualidade e segurança as necessidades do Município de Paraty comprovação da responsabilidade técnica, a empresa deverá comprovar:

a) Deverá ser apresentada declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da

contratação. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo(os) responsável(is) técnico(os) do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Declaração com indicação do pessoal técnico devidamente assinado pelo(os) mesmo(os), podendo esta ser assinada de forma física ou eletronicamente pelo(os) devido(os) responsável(is), demonstrando a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

d) Declaração discriminada, por cada item, de que possui ou possuirá vínculo contratual ou empregatício com cada um dos profissionais requisitados nestes termos para a execução de cada item previsto. No caso de declaração de contratação futura de profissional, ela deve estar acompanhada de anuência expressa do profissional indicado.

e) comprovada experiência através da apresentação de atestados de capacidade técnica operacional e profissional.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

22.1.1 Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

22.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

22.1.3 Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

22.1.4 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

22.1.5 Cujo contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

22.1.6 Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º e 10, da Lei 14.133/2021;

22.1.7 Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

22.2. A presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), haja vista que o serviço é comum.

22.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso XLI, c/c o art. 34, caput, e art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza integrada e continuada do objeto, conforme justificativa detalhada no estudo técnico preliminar.

22.4. O procedimento licitatório será conduzido pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraty, observando-se as regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

22.5. A presente contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autoriza o art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

22.6. Será adotado o critério de julgamento “fechado e aberto”, na forma prevista em justificativa que acompanha o Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 56, §1º, da Lei 14.133/2021.

Paraty/ RJ, 16 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento

Gabriel Zopelari S. de Araújo

Matrícula : 202631

Samara Correa Almeida

Matrícula : 202.631

1. OBJETO

O presente anexo tem por objetivo detalhar tecnicamente os serviços relacionados à produção digital de conteúdo das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Paraty, incluindo execução do editorial, produção e publicação de conteúdos, monitoramento de desempenho e interação com o público, de forma integrada com os demais canais de comunicação institucional, conforme diretrizes e critérios apresentados pelo Departamento de Comunicação.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

- Produzir Conteúdos para as redes sociais da Prefeitura e suas Secretarias;
- Operacionalizar o calendário editorial mensal de conteúdo, mediante a execução material das pautas definidas e orientadas pela Diretoria de Comunicação
- Produzir, diagramar e adaptar conteúdos digitais multiformato
- Realizar publicações nos canais oficiais: mínimo de 3 e máximo de 12 por dia;
- Interagir com o público nas redes, encaminhando demandas;
- Acompanhar resultados e gerar relatórios mensais, a serem analisados pela Administração.

3. FREQUÊNCIA E FORMATO DOS SERVIÇOS

- Produção mínima de **3 a 12 postagens diárias** distribuídas entre feed, stories, carrossel, animações, reels e vídeos curtos;
- Postagens deverão conter identidade visual padronizada, com legenda, hashtag institucional e, quando aplicável, audiodescrição ou tradução em Libras;
- Produção de peças especiais para campanhas temáticas (criadas pela Administração), datas comemorativas e eventos municipais;
- Geração de relatórios mensais de desempenho (com base em ferramentas como Meta Business, Google Analytics, etc.).

4. PADRÕES TÉCNICOS

- Imagens: 1080x1080px (feed), 1080x1920px (stories), formato JPG, PNG ou WEBP, 72dpi;
- Vídeos: MP4, MOV ou WebM, resolução 1920x1080px, codificação H.264, áudio AAC;
- Textos: otimizados para engajamento e linguagem cidadã, clara e acessível.

5. INTERAÇÃO E MODERAÇÃO

- Atendimento às interações públicas (comentários e mensagens inbox) com linguagem cordial, institucional e orientada à prestação de serviço;
- Encaminhamento das demandas aos setores competentes, com geração de protocolos internos sempre que necessário;

- Monitoramento de menções espontâneas à Prefeitura ou a seus programas, com envio de alertas para a gestão.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Manter equipe de Social Media, Designer Gráfico e Redator(a) disponíveis durante todo o período contratual sem ônus para o CONTRATANTE
- Utilizar ferramentas profissionais de agendamento e monitoramento de redes;
- Submeter previamente os conteúdos para aprovação do Departamento de Comunicação;
- Garantir backup e arquivamento dos conteúdos produzidos.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Indicar um ponto focal responsável pela aprovação dos conteúdos;
- Fornecer informações institucionais, imagens oficiais e documentos base para a produção técnica das peças;
- Validar os relatórios mensais e propor ajustes no planejamento conforme resultados.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E PRAZOS

- Os conteúdos deverão ser entregues para aprovação com antecedência mínima de 48 horas da data de publicação, salvo em casos emergenciais;
- Respostas e interações nas redes deverão ocorrer em até 6 horas úteis após a publicação ou recebimento.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E CONTROLE

- As entregas serão mensuradas conforme **tabela de composição de serviços** definida no Quadro Referencial, com unidades por tipo de peça (texto, imagem, vídeo);
- Cada entrega será registrada, validada e contabilizada mensalmente, vinculada à nota fiscal correspondente.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e avaliada pelo **Departamento de Comunicação da Prefeitura de Paraty**, que designará um servidor responsável como gestor do contrato.

Este gestor deverá :

- Acompanhar a execução dos serviços em tempo real;
- Avaliar tecnicamente os conteúdos antes da publicação;
- Validar os relatórios mensais e indicadores de desempenho;
- Registrar não conformidades e solicitar correções;

- Garantir que a execução esteja em consonância com o cronograma e os objetivos institucionais.

A empresa contratada deverá disponibilizar acesso total às ferramentas utilizadas, além de manter comunicação ativa com a equipe da contratante.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei:

- Advertência formal;
- Multa por descumprimento contratual, a ser definida conforme gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações da Prefeitura;
- Rescisão contratual por inexecução total ou parcial;
- Declaração de inidoneidade nos termos da **Lei nº 14.133/2021, artigos 156 a 159.**

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este anexo técnico integra o Termo de Referência e deverá ser utilizado como base para a execução e avaliação dos serviços relacionados ao Eixo 1 – Produção Digital de Conteúdo.

Os casos omissos, dúvidas de interpretação e ajustes decorrentes de novas necessidades operacionais serão resolvidos de acordo com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

As especificações aqui contidas poderão ser complementadas por orientações técnicas do Departamento de Comunicação da Prefeitura, desde que não alterem o objeto contratado.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO EIXO 2: COLETA DE INFORMAÇÕES E ESCUTA ATIVA DA POPULAÇÃO

1. OBJETO

Este anexo define os parâmetros técnicos para a implementação de um sistema híbrido (digital e físico) de coleta de dados e opiniões da população de Paraty, com foco em avaliar a satisfação com os serviços públicos municipais, identificar demandas não atendidas e ampliar os canais de diálogo direto entre a sociedade e a gestão pública.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

- Implantar e operar plataforma digital para coleta de dados públicos e anônimos;
- Implantar formulários inteligentes com critérios técnicos e de acessibilidade;
- Consolidar e tratar os dados recebidos, cuja análise competirá à Administração Pública;
- Apresentar relatórios técnicos mensais com o cruzamento de informações e a consolidação estatística dos dados para uso da Prefeitura.

3. COMPONENTES TÉCNICOS MÍNIMOS

3.1 Plataforma Digital de Coleta:

- Ambiente responsivo, com formulário dinâmico, multiacesso e campos personalizáveis;
- Interface com identidade visual da Prefeitura;
- Compatibilidade com dispositivos móveis;
- Relatórios exportáveis em diversos formatos (PDF, CSV, gráficos interativos).

3.2 Plataforma de Business Analytics:

- Painel dinâmico de indicadores;
- Visualização georreferenciada das respostas;
- Filtros por período, região, faixa etária, gênero, entre outros;
- Dashboards customizáveis para acesso pela equipe da Prefeitura.

3.3 Coleta Física:

- Implantação de urnas, tablets ou formulários impressos em espaços públicos;
- Preservação do sigilo e respeito à LGPD em todas as interações.

4. PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- Garantia de anonimato nas respostas coletadas;
- Armazenamento em servidores seguros com backup periódico;
- Equipe treinada para abordagem ética, imparcial e respeitosa;

- Cumprimento integral à **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Manter equipe técnica de BI, profissionais de campo e suporte técnico contínuo;
- Disponibilizar relatórios técnicos mensais com a compilação quantitativa e qualitativa dos dados levantados;
- Propor melhorias no instrumento de coleta com base na análise dos dados;
- Fornecer suporte e capacitação ao Departamento de Comunicação para uso interno das informações.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Indicar as unidades públicas onde ocorrerá a coleta física (caso aplicável);
- Acompanhar e aprovar os roteiros de coleta e os relatórios analíticos;
- Utilizar os dados para subsidiar políticas públicas e decisões administrativas.

7. ENTREGA E FREQUÊNCIA

- Relatórios mensais contendo análise qualitativa e quantitativa;
- Atualização constante das ferramentas digitais conforme evolução das demandas;
- Disponibilização de indicadores em painéis com acesso controlado pelo gestor público.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será realizada pelo Departamento de Comunicação, em parceria com secretarias envolvidas na escuta ativa, que acompanharão a coleta, validarão os relatórios e indicarão ações estratégicas a partir dos dados obtidos.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento das metas de coleta, falhas técnicas ou violação da LGPD implicará penalidades conforme os artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, advertência, suspensão e, em casos graves, rescisão contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este anexo integra o Termo de Referência e servirá como base técnica para a contratação e execução dos serviços do Eixo 2. Os relatórios e instrumentos gerados serão de propriedade da Prefeitura de Paraty e deverão permanecer acessíveis durante e após a vigência do contrato.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO EIXO 3: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DE CONTEÚDO MULTIFORMATO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na produção e finalização de conteúdos audiovisuais para divulgação institucional da Prefeitura de Paraty e de suas Secretarias, com foco em produção continuada e padrão técnico elevado.

2. JUSTIFICATIVA

A linguagem audiovisual é o principal meio de consumo de informação pela população. Ao contratar obras finalizadas, o Município evita custos com contratação de equipe técnica própria, aquisição de equipamentos de alta complexidade (como drones, câmeras, iluminação, ilhas de edição) e manutenção de estrutura física.

A contratação por entrega de obra (produto final) garante previsibilidade de custos e maior controle sobre os padrões de qualidade, assegurando que cada peça seja entregue com todos os insumos, recursos e mão de obra necessários já inclusos no preço final. Essa abordagem elimina encargos operacionais e evita a necessidade de aquisição permanente de bens sujeitos à rápida defasagem tecnológica.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Produção Diária:

- Gravação, edição e montagem de 1 a 10 vídeos institucionais por dia com até 3 minutos de duração;

3.2. Elementos obrigatórios nos conteúdos:

- Legendas, trilhas sonoras, identidade visual institucional;
- Animações gráficas, audiodescrição e tradução em Libras quando necessário.

3.3. Cobertura e captação de imagens:

- Captação com câmera profissional e drones (mínimo 2 drones disponíveis);
- Gravações internas e externas, entrevistas, discursos e eventos oficiais.

3.4. Padrão técnico de entrega:

- Vídeos: MP4, MOV, codec H.264, áudio AAC, 1920x1080 e 1080x1920, 30fps;
- Imagens: PNG, JPG, WEBP, 72 dpi.

3.5. Transmissões ao Vivo (Streaming):

A contratada deverá possuir capacidade instalada para transmissões ao vivo de nível médio, com estrutura própria e equipe disponível, incluindo:

- Até 2 câmeras com operação simultânea;

- Até 3 operadores de câmera;
- Sistema de corte e edição ao vivo (house mix);
- Encoder dedicado, redundância de sinal, estabilizador de energia e capacidade de gravação simultânea;
- Possibilidade de inserção de vinhetas, GC, tela dividida e gráficos em tempo real;
- Inclusão de imagens aéreas com drones durante transmissões (quando aplicável);
- Publicação simultânea nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE PRODUÇÃO

4.1. Pré-Produção:

- Alinhamento do roteiro, elaborada pela Diretoria de Comunicação, definição de equipe, equipamentos, locação e cronograma.

4.2. Produção:

- Captação de imagens, áudios, depoimentos e recursos visuais conforme projeto.

4.3. Pós-Produção:

- Edição e montagem;
- Tratamento de imagem e som;
- Inserção de trilhas, efeitos, gráficos, logos, animações e traduções.

4.4. Finalização:

- Renderização final;
- Backup e exportação nos formatos indicados;
- Entrega em nuvem e em mídia física (quando solicitado).

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por registro de obras entregues, conforme detalhamento do Quadro Referencial previsto no Termo de Referência.

Cada vídeo ou peça será considerado uma unidade de entrega (obra) e terá valor fixado na Ata de Registro de Preços. Essa modalidade assegura:

- Previsibilidade e economicidade;
- Remuneração por produto final, com especificação técnica previamente definida e validada.

6. ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá comprovar possuir, em sua sede ou unidade operacional:

- Estúdio próprio, com estrutura adequada para gravações, sonorização, iluminação, fundo infinito ou chroma key;
- Equipamentos de captação e edição profissional;
- Equipe técnica qualificada com profissionais de captação de imagem, operação de câmera, edição, sonorização, finalização e pós-produção.

Não será permitida a sublocação de estúdios, equipamentos ou estrutura técnica. A empresa contratada deverá possuir capacidade plena de produção interna e externa.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- Execução por registro de obra entregue;
- Prazos máximos de entrega variando entre 6h e 72h úteis;
- Possibilidade de requisição de arquivos originais (brutos e editáveis) para distribuição institucional e em emissoras de TV pública ou educativa.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O Departamento de Comunicação da Prefeitura de Paraty será responsável pela fiscalização técnica, emitindo pareceres de aprovação, devoluções para ajustes e validação das entregas. Toda produção será registrada e documentada.

9. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

9.1. Capacidade para Transmissão ao Vivo:

- Estrutura técnica média: 2 câmeras, 3 operadores, corte ao vivo, drones e encoder;
- Necessária para coberturas institucionais, audiências públicas e comunicados oficiais.

9.2. Produção com Qualidade para TV:

- Capacidade de entrega de arquivos em formatos compatíveis com emissoras (ex: ProRes 422);
- Disponibilidade de trilhas, acessibilidade e versões multilíngues;
- Garantia de conformidade para veiculação em redes públicas.

9.3. Justificativa para Centralização Contratual:

- Uniformidade visual e técnica;
- Redução de inconsistências e otimização de recursos;
- Eficiência na gestão e padronização da imagem institucional.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 156 a 159, em casos de inexecução, atraso injustificado, não conformidade técnica ou falhas recorrentes na entrega.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este anexo técnico integra o Termo de Referência e rege os critérios mínimos para a contratação de serviços relacionados à produção audiovisual. As omissões serão supridas por orientações técnicas do Departamento de Comunicação, respeitada a legislação vigente.



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

4FC75E355CE74E088DF955C9DE5F2D0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RODRIGO C. DA SILVA PENHA (SECRETARIO EXECUTIVA DE GOVERNO) em 23/07/2023
CPF: ***.***-517-46
Certificador: MUNICIPIO DE PARATY - RJ

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4FC75E355CE74E088DF955C9DE5F2D0C>